



Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 025/2025

Interessado: A & G Serviços Médicos Ltda.

Assunto: Esclarecimentos – Transporte de Pacientes SUS – Pregão Eletrônico nº. 025/2025.

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa A & G Serviços Médicos Ltda., referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, cujo objeto consiste na **contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intra e intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, mediante a utilização de veículos tipo carro de passeio, van, micro-ônibus e ambulâncias tipo A e B, para a realização de viagens de ida e volta, por quilômetro rodado, serve a presente para prestar os devidos esclarecimentos, conforme segue:

1ª Pergunta

Resposta:

a) Considerando a ampliação da competitividade, será exigida a apresentação de “atestados de capacidade técnica” referente a serviços de transporte similares, **não se restringindo necessariamente ao transporte em ambulância do tipo B.**

b) Serão admitidos “atestados de capacidade técnica” cumulativos, **não sendo exigida a comprovação de execução concomitante dos serviços.**



2ª Pergunta

Resposta:

a) O entendimento da interessada está correto: serão aceitos veículos usados, desde que possuam **ano de fabricação igual ou superior a 2020**, e estejam em **bom estado de conservação, funcionamento e segurança**.

b) A Administração **não estabelecerá limite mínimo ou máximo de quilometragem já rodada**, exigindo apenas o atendimento aos critérios de conservação e segurança estipulados em Lei.

3ª Pergunta

Resposta:

Não será exigida a presença de profissionais da área da saúde (médicos, enfermeiros ou similares) nos veículos fornecidos pela CONTRATADA. O único profissional obrigatório será o motorista, cabendo essa obrigação à **Contratante**.

4ª Pergunta

Resposta:

Os documentos elencados no **Anexo I – Termo de Referência**, especialmente os descritos no item 7, deverão ser apresentados **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços**.

5ª Pergunta

Resposta:

Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos **equipamentos básicos (tipo: cilindro de oxigênio e suas recargas, maca e demais equipamentos similares) exigidos para as ambulâncias tipo A e B**, e, utilizados para o transporte dos pacientes, correspondentes ao objeto dos itens 01 e 02 do certame, não sendo necessário o fornecimento de insumos/produtos médicos.



6ª Pergunta

Resposta:

O insumo **ARLA 32**, por se tratar de item relacionado à **manutenção veicular**, conforme previsão constante na Cláusula 8 e respectivos subitens do **Anexo I – Termo de Referência**, será de **responsabilidade exclusiva da CONTRATADA**.

7ª Pergunta

Resposta:

a) A quilometragem a ser considerada para fins de pagamento será contada como ponto de partida e chegada aquela estipulada na **Tabela de Referência de Distâncias**, constante do item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência, ou seja, de acordo com as rotas (ida e volta) partindo de Espírito Santo do Pinhal/SP até o seu destino.

b) Idem à resposta anterior.

c) Serão remuneradas as viagens de **ida e volta**, conforme a Tabela supracitada.

d) Idem à resposta anterior.

e) Sim, será considerada e paga a **totalidade da viagem (ida e volta)**, conforme previsto no instrumento convocatório.

8ª Pergunta

Resposta:

Os veículos após **o agendamento da viagem** deverão **permanecer na cidade/localidade de destino**, salvo **expressa orientação em sentido diverso** por parte da Contratante.

9ª Pergunta

Resposta:

Os veículos contratados poderão ser utilizados em **vias pavimentadas e não pavimentadas**, devendo, em qualquer hipótese, garantir as condições adequadas de segurança e conforto aos pacientes transportados.



10ª Pergunta

Resposta:

A forma de contratação dos motoristas e demais profissionais vinculados à execução do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, **desde que observadas integralmente as normas trabalhistas vigentes e demais disposições legais aplicáveis.**

11ª Pergunta

Resposta:

a, b, c, d, e e f) **o porte, o tipo, a motorização, a metragem e as dimensões** das ambulâncias deverão obedecer às normas e portarias expedidas pelo Ministério da Saúde, relativas às ambulâncias classificadas como Tipo "A" ou Tipo "B", conforme as definições estabelecidas por aquele órgão.

12ª Pergunta

Resposta:

A responsabilidade pela **higienização, assepsia e limpeza interna dos veículos** será **exclusivamente da CONTRATADA**, devendo ser realizada de forma **diária**. Da mesma forma, a **lavagem externa** dos veículos também será de responsabilidade da CONTRATADA, observando a frequência necessária para manter a adequada apresentação e conservação dos mesmos.

13ª Pergunta

Resposta:

As quilometragens estimadas constantes do Termo de Referência foram estabelecidas com base em **dados históricos e projeções** fornecidas pelo setor **requisitante**, servindo unicamente como **orientação para elaboração das propostas**, sem implicar qualquer garantia de demanda mínima, total ou proporcional.

Ademais, a **execução contratual** estará **condicionada às reais necessidades da Administração**, sendo as contratações decorrentes da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

de Preços formalizadas conforme a **disponibilidade orçamentária e financeira** da Administração e mediante **justificativa técnica e administrativa adequada**.

Ressalte-se, ainda, que **não será definida previamente qualquer periodicidade fixa** para aplicação da quilometragem estimada (mensal, anual, etc.).

14ª Pergunta

Resposta:

As ambulâncias e demais veículos utilizados na prestação de serviços ao Município de Espírito Santo do Pinhal/SP deverão estar devidamente identificados, de forma clara e visível, conforme as normas e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

15ª Pergunta

Resposta:

Não será exigida a **indicação de marca ou modelo** dos veículos na proposta escrita, bastando o cumprimento das especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, reiterando nosso compromisso com a transparência e legalidade no âmbito do presente certame licitatório.

Atenciosamente,

Espírito Santo do Pinhal, 04 de junho de 2.025.

Dione Laurindo
Secretário Municipal de Saúde